



=PROJETO DE LEI Nº 032/2006 - PM=

Nº 46/2006

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 276/2006
CM-PALMITAL 05/11/06

Rol:
Rosângela A. Parrilha

**TRANSFORMA A JORNADA DE
TRABALHO DOS CARGOS QUE
ESPECIFICA**

AS COMISSÕES DE:
Legislativo
Finanças

C. M. Palmital em

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

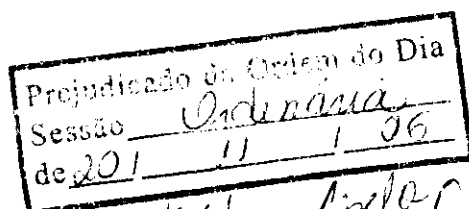
A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica transformada a jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais dos cargos relacionados abaixo, constantes do Anexo II DA Lei Complementar n.º 31/95, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital, na seguinte conformidade:

N.º Ocupantes	Cargo Função	Referência	Classe
02	Enfermeiros (30 horas)	8A 9E	III
16	Auxiliares de Enfermagem (30 horas)	3A 4E	III

Parágrafo Único – O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos cargos que prestam serviços no Programa Saúde da Família.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



substituído
Projeto da
Manoel Eduardo da Silva
Presidente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 06 meses podendo ser prorrogada por Decreto.

Artigo 4.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 01 de novembro de 2006.



REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
-PREFEITO MUNICIPAL-



=PROJETO DE LEI Nº 032/ 2006 - PM=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que trata de uma constante reivindicação dos servidores técnicos municipais da área da saúde. Cumpre-nos informar que os servidores federais conquistaram este benefício há vários anos e os servidores técnicos estaduais obtiveram recentemente a redução da jornada de 40 para 30 horas semanais.

A questão em nosso município foi intensificada pois diversos funcionários estaduais municipalizados trabalham em nossas unidades de saúde juntamente com os servidores municipais. A convivência entre os servidores produz insatisfação e reclamações dos servidores que muitas vezes justificam um atendimento não apropriado devido ao stress do trabalho em longa jornada.

Informamos ainda que o Diretor de Saúde, Dr. Sergio Haddad, já implantou o horário proposto durante um período de experiência de três meses, ficando claro que em nada atrapalhará o bom andamento do atendimento e programas da Saúde Municipal.

Portanto, por tratar-se de reivindicação dos nossos funcionários e da busca de igualdade de condições dos funcionários que prestam serviços numa mesma unidade, e com a certeza de que os serviços não serão prejudicados, aguardamos a aprovação do presente Projeto.



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=